

RETIRADA DO EDITAL

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

<http://e-negocioscidade.prefeitura.sp.gov.br> ou www.becsp.gov.br, ou por meio de atendimento via svmalicitacao@prefeitura.sp.gov.br na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” CONCORRÊNCIA Nº 008/SVMA/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2022/0000943-8

OBJETO: Contratação de obras de requalificação do Parque Municipal Linear da Consciência Negra, nos termos do Anexo II, parte integrante do edital.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2022 às 09h30, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria nº 006/SVMA-GAB/2022, abaixo assinados.

Ato contínuo, iniciou-se o credenciamento das empresas licitantes interessadas e recebimentos dos envelopes “Nº 01 Proposta de Preços” e “Nº 02 Documentos de Habilitação”.

As 10h00min, encerrou-se o credenciamento e recebimento dos envelopes relativos a “Concorrência nº 008/SVMA/2022, sem empresas licitantes credenciadas.

As 10h00min, a Presidente, com o apoio dos membros da Comissão, declarou o certame **DESERTO**. Ato contínuo, encerrou-se a sessão.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2022/0000943-8. Nada mais havendo, foi a presente lavrada por mim, Karina da Silva Antonio, membro da CPL, que lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 028/149/SIURB/14/22**

CONTRATO Nº 149/SIURB/14
LICITAÇÃO RDC Nº 001/14/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2022/0001171-0 (proc. original nº 2014-0.159.774-9)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI e ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI, INTEGRANTES DO LOTE 2, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CEI SETOR 1706 - DOMINGOS SEQUEIRA

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Fica concedida a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de 28/12/2022, conforme cronograma físico-financeiro (074321515), nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 022/166/SIURB/11/2021.**

CONTRATO Nº 166/SIURB/11.
PROCESSO SEI Nº 6022.2022/0000148-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: KALLAS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 13, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB - CEI SETOR 2204, SITUADA NA RUA BASTOS TIGRE - SP/AD.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**COMUNICADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/22/SIURB
PROCESSO: 6022.2022/0004734-0

OFERTA DE COMPRAS Nº 8010218010022020C00023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENVOLVENDO SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES; DOCUMENTAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS; SUPORTE A BANCO DE DADOS; SERVIDOR DE APLICAÇÃO, BEM COMO APLICAÇÃO E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NOS SERVIÇOS DE HELP DESK, SERVICE DESK E CABEAMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA LÓGICA, NA SEDE DA SIURB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NAS DESCRITÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, por intermédio da Comissão de Processamento dos Pregões Eletrônicos, comunica aos participantes e interessadas que será retomada a fase de aceitabilidade de preço do certame, em sessão pública a realizar-se no dia 23/12/2022 às 14:00horas.

7910.2019/0000567-7

Assunto:Prorrogação Prazo Contratual - Contrato nº 091/SIURB/21 - Elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo da Requalificação do Corredor de Ônibus Imirim – Trecho entre a Avenida Deputado Emílio Carlos e Alameda Afonso Schmidt, na Zona Norte.

DESPACHO:Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ (075688001, 075707210), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e nos termos do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/SMSO.G/2017, AUTORIZO a prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 091/SIURB/21, celebrado com a empresa GPO SISTRAN ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.518.540/0001-07, tendo por escopo a elaboração dde Projeto Básico e Projeto Executivo da Requalificação do Corredor de Ônibus Imirim – Trecho entre a Avenida Deputado Emílio Carlos e Alameda Afonso Schmidt, na Zona Norte, prorrogação essa, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 15/12/2022 até 14/04/23, conforme cronograma físico-financeiro no sei 075415123.

7910.2019/0000178-7

Assunto: Prorrogação Prazo Contratual - Contrato nº 090/SIURB/21 - Elaboração de projeto básico e executivo de requalificação do corredor de ônibus Amador Bueno da Veiga, trecho entre a Praça Micaela Vieira e Rua Embira – Zona Leste.

DESPACHO:Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ (075684145, 075689209), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02,

regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e nos termos do art. 57, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/SMSO.G/2017, AUTORIZO a prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 090/SIURB/21, celebrado com a empresa GPO SISTRAN ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.518.540/0001-07, tendo por escopo a elaboração de projeto básico e projeto executivo da requalificação do Corredor de Ônibus Amador Bueno da Veiga - trecho entre Praça Micaela Vieira e Rua Embira – Zona Leste, prorrogação essa, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 15/12/2022 até 14/04/23, conforme cronograma físico-financeiro no sei 075389266.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA**ATA DE SESSÃO DE DELIBERAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (ENVELOPE Nº1)****CONCORRÊNCIA Nº 005/22/SIURB****PROCESSO SEI: 6022.2022/0003364-1**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL PINHEIROS, INCLUINDO PARQUE LINEAR.

Aos 15 (quinze)dias do mês de Dezembro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11:30 horas, **REUNIRAM-SE** os membros da Comissão Permanente de Licitação, ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 021/2022/SIURB, a seguir designada CPL da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, situada na Rua XV de Novembro, 165 – 4º andar – Centro – São Paulo – SP, para **ANÁLISE** da Proposta entregue pela empresa CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA - CNPJ: 03.287.473/0001-00

A servidora Sidneia Maria Correia Leite, presidente da Comissão Técnica apresentou o **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**, após análise do relatório, **CPL decidiu** por: **I) CLASSIFICAR em definitivo**, em 1º lugar a empresa **CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA - CNPJ: 03.287.473/0001-00**, com 93,40 pontos. Nada mais havendo a ser tratado nesta sessão a **CPL DELIBERA** que todos os atos aqui praticados deverão ser publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que se possa dar publicidade aos autos e contagem do prazo de interposição de recursos e que a referida ata e os documentos analisados passem a compor o processo SEI que trata da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando fazer uso da palavra a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros de CPL, não podendo mais nada a ela ser acrescentado.

Juliana de Oliveira Augusto, Katia do Carmo Valente, Sidneia Maria Correia Leite, Renata Oliveira Queiroz

Relatório de Análise encontra-se disponível em: https://drive.google.com/file/d/1_3mG3-wAyDmjNs-D8h1pwWxN5ksRZg7J/view?usp=share_link

ATA DE SESSÃO PÚBLICA**ATA DE SESSÃO DE DELIBERAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº2), CÁLCULO DA NOTA FINAL E HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 3)****CONCORRÊNCIA Nº 005/22/SIURB****PROCESSO SEI: 6022.2022/0003364-1**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL PINHEIROS, INCLUINDO PARQUE LINEAR.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:30 horas, **REUNIRAM-SE** os membros da Comissão Permanente de Licitação, ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 021/2022/SIURB, a seguir designada CPL da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, situada na Rua XV de Novembro, 165 – 4º andar – Centro – São Paulo – SP, para **ANÁLISE** da Proposta de Preços entregue pela empresa **CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA - CNPJ: 03.287.473/0001-00**. CPL apresentou a **AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E CÁLCULO DA NOTA FINAL**, a empresa CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA - CNPJ: 03.287.473/0001-00, apresentou como valor final da Proposta de Preços, o valor de R\$6.985.458,75, obtendo a Nota de Preço de 80,20 pontos, e obteve como Nota Final 89,36 pontos. Após análise do relatório e cálculo da nota final, CPL conferiu os documentos apresentados no Envelope nº 3 - Habilitação, e estando toda a documentação em conformidade com o Edital, CPL decidiu por **declarar** a empresa CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA - CNPJ: 03.287.473/0001-00, única participante deste certame, vencedora da presente Licitação. A CPL **DELIBERA** que todos os atos aqui praticados deverão ser publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que se possa dar publicidade aos autos e a referida ata e os documentos analisados passem a compor o processo SEI que trata da presente licitação. Considerando haver apenas uma licitante na presente licitação não há o que se falar em prazo recursal. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando fazer uso da palavra a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros de CPL, não podendo mais nada a ela ser acrescentado.

Juliana de Oliveira Augusto, Katia do Carmo Valente, Sidneia Maria Correia Leite, Renata Oliveira Queiroz

Relatório de Análise das Notas de Proposta de Preços e Nota Final encontra-se disponível em: https://drive.google.com/file/d/1C5-zeUf-pX8K9JJCd5-VsJWxJaZkj6rKM/view?usp=share_link

ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA**SEI: 6022.2022/0006902-6****CONSULTA PÚBLICA Nº 007/22/SIURB****CONCORRÊNCIA Nº 012/22/SIURB****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6068.2022/0006303-7**

A Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), comunica a realização de **CONSULTA PÚBLICA**, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos que instruem o certame abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO JARDIM LAPENNA - SÃO PAULO/SP.

Valor Global Estimado: 21.062.936,62 (vinte e um milhões, sessenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Justificativa: O presente Termo de Referência visa fornecer subsídios para a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de urbanização da Rua Serra da Juruoca, Rua Dr. Almir dos Reis, Rua Rafael Zimbaridi, Rua Pascoal Zimbaridi, Rua Luiz do Couto e Rua Serra do Salitre no Jardim Lapenna. (075534783). As Ruas em questão situadas no Jardim Lapenna, região entre a Rodovia Airton Sena e Av. São Miguel, próximo a Av. Jacu-Pêssego, zona leste da capital dispõe de ruas e calçadas com pavimento extremamente degradado, e alguns trechos até sem pavimentação asfáltica, causando grandes transtornos não somente em épocas de chuva, mas também em diversos períodos do ano para os municípios que residem e trafegam pela região. Os serviços a serem contratados possuem como base os projetos elaborados em 2020 (parte integrante deste processo) e contempla desde a recuperação das pavimentações, passeios, drenagem urbana e paisagismo.

Os interessados poderão consultar a Minuta do Edital, do Contrato e seus Anexos no endereço: <http://e-negocioscidade.prefeitura.sp.gov.br>.

As sugestões, opiniões ou críticas feitas por escrito deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), exclusivamente na forma eletrônica, em até 7 (sete) dias após a publicação deste no Diário Oficial da Cidade

de São Paulo, pelo endereço siurbcpl@prefeitura.sp.gov.br, devidamente identificadas com os dados do interessado.

As questões formuladas e os pedidos de esclarecimentos devem conter o(s) item(s) do Edital, do Contrato, ou de seus Anexos, ao(s) qual(is) o(s) questionamento(s) se referem(m).

Os questionamentos serão publicados juntamente com o resultado de sua análise no Diário Oficial da Cidade e no endereço eletrônico <http://e-negocioscidade.prefeitura.sp.gov.br>.

Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao presente certame.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

I - No exercício das minhas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes destes autos e, nos termos do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no art. 18, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 44.279/03, em face da competência que me foi atribuída pela Portaria 002/SMSO-G/2017, **ADJUDICO** o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL PINHEIROS, INCLUINDO PARQUE LINEAR à CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no CNPJ: **03.287.473/0001-00**, primeira classificada e habilitada neste certame.

II - **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 005/22/SIURB e AUTORIZO** a emissão da nota de empenho e posterior contratação da CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S, inscrita no CNPJ: 03.287.473/0001-00, onerando a dotação orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5.100.4.4.90.39.00.08 no valor de R\$ 6.985.458,75 (seis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme Proposta de Preço (075827352).

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/22/SIURB

PROCESSO: 6022.2022/0003677-2

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS “OBRAS DA NOVA MARGINAL PINHEIROS – OESTE”.

Seguem respostas aos questionamentos formulado pela empresa WALM Engenharia e Tecnologia ambiental Ltda.

1) Entendemos que no âmbito do Envelope A (Habilitação), para comprovação da qualificação técnica, de acordo com o item 7.1.3, será necessária a apresentação das comprovações para a empresa e para o Coordenador Geral, não havendo comprovações para outros profissionais nesta etapa. O entendimento está correto?

Resposta: Sim.

2) O item 11 do Edital, relativo à avaliação da QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, propõe que análise da pontuação do Coordenador Geral seja realizada conforme item 11.5. O item 8 do Edital, relacionado ao Conteúdo do Envelope B, Proposta Técnica, indica as informações que devem ser apresentadas neste volume, indicando também a necessidade de apresentação de currículos em no máximo 3 (três) páginas no padrão e formato de fonte definido no modelo apresentado no Anexo XII. Assim, entendemos que no âmbito da proposta técnica o único profissional a ser apresentado pelas proponentes será o Coordenador Geral. O entendimento está correto?

Resposta: O Coordenador Geral é o único profissional que pontuará da equipe técnica a ser apresentada.

3) Entendemos que a planilha do Anexo II a ser preenchida e apresentada pelas proponentes no âmbito da Proposta de Preços (Envelope C), corresponde apenas às abas de “Orçamento” e BDI do Excel 04_Planilha_Orçamentaria_NovaMarginalP_SIURB_R02 disponibilizado, não sendo necessária a apresentação das outras abas. O entendimento está correto?

Resposta: Deverá ser atendido o solicitado no Item 9 CONTEÚDO DO ENVELOPE “C” PROPOSTA DE PREÇOS do edital.

4) Entendemos que no currículo do Coordenador as proponentes devem detalhar no item 13 do modelo de currículo disponibilizado apenas as experiências a serem utilizadas para pontuação, para as quais também deve-se apresentar Atestado/ CAT para comprovação. O entendimento está correto?

Resposta: Sim.

5) O Termo de Referência indica no item 9.1 a Qualificação da equipe necessária à realização dos serviços. Assim, gostaríamos de confirmar as seguintes questões:

a) O Coordenador Geral indicado no item 9.1.1 deverá ser o mesmo profissional indicado na qualificação técnica da proposta técnica, conforme item 7.1.3 do Edital. O entendimento está correto?

Resposta: Sim.

b) O item 9.1.1.2 indica que o Coordenador Geral deverá ser um profissional de nível superior sênior, com formação em Engenharia Civil, além da experiência em trabalhos ambientais. Tendo em vista que quase que a totalidade dos serviços objeto de contratação consiste em serviços ambientais, entendemos que o profissional designado como Coordenador Geral poderá ter formação em Geologia, Geografia, entre outras formações correlatas, desde que atenda às outras exigências solicitadas. O entendimento está correto?

Resposta: O Coordenador Geral deverá ser profissional de nível superior sênior com experiência na função em Coordenação ou Responsabilidade Técnica em trabalhos ambientais (Estudos ambientais ou implantação de programas ambientais ou monitoramento/supervisão da gestão ambiental para empreendimentos de infraestrutura).

c) Entendemos que a apresentação dos profissionais sêniores comprovando experiência nos Meios Físico, Biótico e Socioeconômico, os quais não são indicados no âmbito do Edital, deverá ser realizada somente pela licitante vencedora do certame após a assinatura do Contrato. O entendimento está correto?

Resposta: Os currículos dos conjuntos de profissionais sêniores comprovando experiência nos Meios Físico, Biótico e Socioeconômico, deverão ser apresentados no Envelope B - Proposta Técnica.

d) Entendemos que os currículos apresentados deverão demonstrar a experiência geral do profissional, mas que a contagem do tempo de experiência de cada um não será realizada pela soma do tempo de cada experiência apresentada no currículo, mas, somente, pela data de emissão da carteira de registro profissional do órgão de classe exclusivamente. O entendimento está correto?

Resposta: A contagem do tempo de experiência de cada profissional será comprovada pela data de emissão do seu diploma ou da carteira de registro profissional do órgão de classe.

e) Entendemos que as experiências indicadas no currículo dos profissionais sêniores não precisarão ser comprovadas por meio de atestado/CAT. O entendimento está correto?

Resposta: Sim.

6) É possível a disponibilização de kmz ou outro arquivo georreferenciado com as áreas que sofrerão intervenção?

Resposta: Sim. Segue em documento SEI 07580374

7) Há alguma estimativa em relação ao número de indivíduos arbóreos a serem suprimidos para realização das obras?

Resposta: Estima-se entre 1.000 e 1.500.

8) É possível a disponibilização do Parecer Técnico CETESB nº nº 178/22/E de 28 de junho de 2022?

Resposta: Sim. Documento SEI 067499208 constante nos autos desse processo.

9) Já existe um Termo de Referência para desenvolvimento do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) emitido pela SVMA? Em caso positivo, o mesmo pode ser disponibilizado às proponentes?

Resposta: Não existe.

10) Tendo em vista o cronograma disponibilizado, entendemos que o EIA deverá ser desenvolvido considerando uma única campanha de campo para levantamento dos dados necessários ao Diagnóstico Ambiental dos Meios Físico, Biótico e Socioeconômico. O entendimento está correto?

Resposta: Os estudos deverão ser desenvolvidos para o total de atendimento do licenciamento ambiental, culminando na emissão da Licença Ambiental do Empreendimento.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/SIURB/22****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 6022.2022/0003321-8****MODALIDADE:CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTRATADA: MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA.**

OBJETO: INTERVENÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO EM MARGEM DE CÓRREGO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RUA QUARESMA DELGADO – JARDIM VERA CRUZ – SUBPREFEITURA SÃO MATHEUS

VALOR: R\$ 26.622.329,56 (vinte e seis milhões seiscentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 22.10.17.451.3008.5.013.44905100.00.

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2022

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/075/SIURB/20/22****CONTRATO Nº 075/SIURB/20****PROCESSO SEI Nº 7910.2020/0000897-0 (Proc. Orig. nº 7910.2019/0000327-5)****LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/19/SIURB****CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.****CONTRATADA:CONSÓRCIO INSPÉ – PONTES II****OBJETO:ELABORAÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS, VISTORIAS, ENSAIOS, LAUDOS TÉCNICOS, VERIFICAÇÕES ESTRUTURAIS, PROJETO EXECUTIVO DE REQUALIFICAÇÃO E CONCEPÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE 19 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 02 (VIADUTO DOUTOR ARNALDO, PONTE ESTAIADA – PONTE OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA).****OBJETO DO ADITAMENTO:DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

Fica prorrogado o prazo de execução, por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 06/12/2022 até 03/02/2023, com adoção do novo cronograma físico financeiro, conforme doc. SEI nº 074191453.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 281/SIURB/22****PUBLICADO POR OMISSÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2022/0004507-0****MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A SINAIS DE TV POR ASSINATURA